



MARINHA DO BRASIL
AGÊNCIA FLUVIAL DE BOM JESUS DA LAPA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa (IN) nº 67/2021, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, solicito ao Sr. autorização para iniciar o processo de Dispensa Eletrônica cujo objeto é a contratação de serviço de impressão e encadernação de apostilas do Curso de Formação de Aquaviários de Marinheiro Fluvial de Convés (CFAQ-MFC-1/2025), a ser ministrado pela Agência Fluvial de Bom Jesus da Lapa, com valor total estimado de R\$ 13.825,00 (treze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Outrossim, o pagamento das obrigações decorrentes da presente Dispensa Eletrônica será realizado com recursos orçamentários, pagos após a certificação do recebimento do material a cargo deste setor requisitante.

Bom Jesus da Lapa, BA, na data da assinatura.

CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS
Suboficial(MR)
Encarregado do Ensino Profissional Marítimo

Acordo inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133/21, que versa sobre a autorização da autoridade competente nos processos de contratação direta, autorizo a abertura deste processo, observando as normas em vigor.

Bom Jesus da Lapa, BA, na data da assinatura.

JUTAIR CARLOS SANTOS DA GUIA
Capitão-Tenente (AA)
Ordenador de Despesas